



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

n.º LEI Nº 2.550

EMENTA: Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 03/95, referente à Criação do Fundo financeiro de apoio aos eventos tradicionais locais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu VETO a seguinte Lei:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 1995.

~~ELIAS ALVES DE LIRA~~

- Prefeito -